



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0987

Em 19/09/06

*Elias Kiefer*  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 634, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA DE RUA EDSON RICARDO STRELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Edson Ricardo Strela**, a rua projetada que terá seu início próximo à residência do Sr. Omero Custódio Soares, e seu término na residência da Sra. Maria Florentina H. dos Santos, neste Município.

**Parágrafo único.** A Rua Edson Ricardo Strela, está localizada ao lado esquerdo da Rua Eduardo Hoffmam e paralela à Rua Theobaldo Rupf, percurso que dá acesso ao sítio do Sr. Zé Maria Vasconcelos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 06 de setembro de 2006.

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 634 / 2006  
EM, 06/09/06  
*Elias Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL